



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 180/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Interministerial MS/ME Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

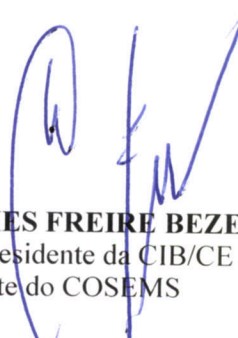
Art. 1º. Homologar o Termo de Compromisso Municipal referente ao Programa Saúde na Escola (PSE) do ano de 2014 firmado pela Secretaria de Saúde e Educação do município cearense especificado no quadro abaixo, com vistas à pactuação e formalização das responsabilidades e metas inerentes à execução do PSE nos territórios de responsabilidade compartilhada, visando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros.

Nº. Ordem	Cód. IBGE	Nome do Município
01	2309607	Pacajus
02	2312502	São João do Jaguaribe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS